

# CARTA DE SERVIÇOS

Gestão do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT



<b>Nome do Serviço</b>	Gestão do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
<b>Nome alternativo</b>	Atendimento ao usuário do DEJT
<b>Descrição do Serviço</b>	Atendimento às demandas sobre a operacionalização do sistema DEJT, bem como demandas de advogados e de interessados nos processos judiciais e administrativos.
<b>Usuários do Serviço</b>	Magistrados, servidores, gestores regionais do DEJT, gerentes de unidades e publicadores dos Tribunais Regionais do Trabalho.
<b>Requisitos, documentos e informações necessários para acessar o serviço.</b>	O interessado precisa de equipamento com internet disponível para acessar o portal oficial do DEJT
<b>Forma de prestação do serviço</b>	Fornecimento de resposta por telefone ou por e-mail a ser fornecida pela Gestão Nacional do DEJT ou mediante encaminhamento de resposta por ofício pela Secretaria-Geral ou pela Presidência do CSJT.

# CARTA DE SERVIÇOS

Gestão do Diário Eletrônico da Justiça  
do Trabalho - DEJT



<b>Principais etapas para o processamento do serviço</b>	Análise da demanda sob o aspecto negocial e técnico. Monitoramento do envio de matérias para disponibilização no DEJT pelos órgãos da Justiça do Trabalho. Monitoramento quanto ao funcionamento do sistema DEJT. Prestação de orientações sobre a operacionalização do DEJT aos usuários. No caso de demanda técnica encaminhamento para as áreas de desenvolvimento ou de manutenção do DEJT.
<b>Tempo para atendimento (prazo máximo)</b>	Até 10 dias
<b>Forma de comunicação com o solicitante do serviço</b>	Pelo telefone (61) 3043-3804 ou pelo <i>e-mail</i> dejt@csjt.jus.br
<b>Locais, meios e formas para acessar o serviço</b>	Página oficial do DEJT na internet: <a href="https://dejt.jt.jus.br/dejt/">https://dejt.jt.jus.br/dejt/</a>
<b>Fundamentação Legal</b>	Art. 4º da Lei nº 11.419, de 19/12/2006, e ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.Nº 15, de 5/6/2008.

# CARTA DE SERVIÇOS

Gestão do Diário Eletrônico da Justiça  
do Trabalho - DEJT



## Outras Informações

O serviço é realizado com o apoio da equipe técnica de manutenção do DEJT vinculada à área de tecnologia da informação do TST e com o apoio da equipe técnica de desenvolvimento do DEJT vinculada à área técnica do TRT da 12ª Região. Dependendo da demanda será proposto o encaminhamento para a análise do Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - CG-DEJT.